

Protocolo nº 2023012168.

Órgão e/ou Entidade solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Contratação de serviços técnicos de análise e elaboração de laudo pericial para levantamento de crédito a receber de diferença da quota parte do ICMS repassado pelo Estado de Goiás.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE nº 009/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que a contratação em epígrafe tem como objetivo a análise e elaboração de laudo pericial para levantamento de crédito a receber de diferença da quota parte do ICMS repassado pelo Estado de Goiás, para viabilização do cumprimento sentença de Ação Anulatória proposta pelo Município de Catalão, entre outros, decorrente de repasse indevido de ICMS.

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que conforme comprovado, a empresa RD7 CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA é empresa de notória especialização e prestadora de serviços técnicos considerado singulares;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 732/2023 – L.C., datado em 17 de maio de 2023, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra, concluindo pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação;

Considerando, finalmente, o disposto nos Art. 25, inciso II e 26, ambos da Lei 8.666/93 e no artigo 4º, X, da Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para análise e elaboração de laudo pericial, com a empresa **RD7 CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **25.194.921/0001-63**, em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Fica autorizada, pelo valor global de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 19 dias do mês de maio de 2023.


Nelson Martins Fayad
Secretário Municipal de Administração